



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 104/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Freguesia de Cacia**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festas da Vila de Cacia “Tasquinhas 2025”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Freguesia de Cacia

Localização das Atividades:

Largo do Mercado da Vila de Cacia

Validade:

Dias 27, 28 e 29 de junho e 04, 05 e 06 de julho de 2025

1 - Horário Autorizado:

1.1 – Reprodução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dias 27 de junho e 04 de julho** (dias úteis): **das 09h00 às 22h00;**
- **Dias 28 e 29 de junho, 05 e 06 de julho** (sábados e domingos): **das 12h00 às 22h00.**

1. 2- Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dias 27, 28 e 29 de junho e 04, 05 e 06 de julho:** **das 22h00 às 01h00;**

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- 2.1** – A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2.2** – Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;



2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

4 – A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro